



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano I • Nº 51

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 13 de abril de 2024

DPPE inicia mais uma edição do Curso de Defensoras e Defensores Populares no COMPAZ Paulo Freire

Capacitação comunitária para uma justiça inclusiva: fortalecendo vínculos entre a Defensoria Pública e a sociedade pernambucana

No início do mês de abril, a Defensoria Pública de Pernambuco deu início a mais uma edição do importante projeto voltado para a promoção e garantia dos direitos da população: o Curso de Defensoras e Defensores Populares. O projeto, que está sendo realizado no COMPAZ Paulo Freire, é resultado de uma colaboração entre a Defensoria Pública da União (DPU), a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE) e a Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura do Recife.

Segundo o Defensor Público-Geral Henrique Seixas, o curso representa um importante passo na consolidação dos direitos humanos e na democratização do acesso à justiça. “O curso não apenas oferece conhecimentos teóricos, mas também busca desenvolver habilidades práticas que permitam aos participantes atuarem de forma eficaz na defesa dos direitos individuais e coletivos das comunidades em que estão inseridos. Com isso, espera-se fortalecer os laços entre a Defensoria Pública e a sociedade, promovendo uma maior participação cidadã e uma justiça mais inclusiva”, explicou Henrique Seixas.

Vale ressaltar que o Curso de Defensoras e Defensores Populares tem como objetivo capacitar lideranças comunitárias e agentes públicos para atuarem na defesa e promoção dos direitos da população residente nas regiões assistidas pelos Centros Comunitários da Paz (COMPAZ) da capital pernambucana.

Para a defensora pública Juliana Paranhos, o curso é uma oportunidade de aproximação entre a comunidade e as instituições, pois a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE), a Defensoria Pública da União (DPU) e a Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura do Recife estão no curso para capacitar e fortalecer aqueles que estão na linha de frente, lutando diariamente por direitos nas



FOTOS: HENRIQUE PAPAARAZZO



comunidades. “Este curso representa um marco na nossa missão como instituição garantidora dos direitos humanos”, disse a defensora pública Juliana Paranhos durante a primeira aula.

Por meio dessa iniciativa conjunta, a Defensoria Pública de Pernambuco reafirma seu compromisso com a defesa dos direitos humanos e sua missão de garantir o acesso à justiça para todos os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.



CERTIFICADO DIGITALMENTE

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O **Defensor Público-Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº317/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **PATRICIA ROBERTA LIMA MARQUES**, matrícula nº **286.991-8** para atuar nos autos do processo nº0016770-65.2022.8.17.2001, em trâmite na 17ª Vara Cível da Capital - Seção B. (SEI nº2500000027.001533/2024-07)

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº318/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **MARTA MAIA E SILVA GALVÃO**, matrícula nº289354-1, para atuar no 4º Juizado Especial Criminal da Capital, nos dias 04 e 11 de abril de 2024. (SEI nº2500000054.000310/2024-97)

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº319/2024

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES**, matrícula nº **297743-5**, para atuar no Juizado do Torcedor, nos dias 01 e 08 de abril de 2024. (SEI nº2500000054.000310/2024-97)

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº320/2024

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **AYMONE PIO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº **136888-5**, para atuar nos autos do processo nº0000383-38.2023.8.17.200, em trâmite na 9ª Vara de Família e Registro Civil da Capital-PE. (SEI nº2500000047.000783/2024-83)

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº300.2024, publicada no D.O.E de 06.04.2024. **Onde se lê:** a partir de 03.04.2024, **leia-se** a partir de 01.04.2024.

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 305/2024, publicada no D.O.E de 06.04.2024. **Onde se lê:**ASDEF11, **leia-se** ASDEF.

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº321/2024

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 dos Excelentíssimos Defensores Públicos abaixo relacionados.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
DIJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR	298.559-4	08/04/2023 14/05/2023 23/06/2023 06/08/2023 24/09/2023	10/04/2024 11/04/2024 12/04/2024 15/04/2024 21/06/2024	2500000129.000107/2024-08
SAMARA POLLYANA BRITO WANDERLEY	299.120-9	11/08/2023 12/08/2023 12/11/2023	23/05/2024 24/05/2024 27/05/2024	2500000090.000368/2024-02
THIAGO PINHEIRO DI RICO	299.585-9	09/02/2024 10/02/2024	18/04/2024 19/04/2024	2500000103.000298/2024-98
ENDRIGO SUEHIRO OBARA	298.417-2	07/04/2024	02/05/2024	2500000047.000768/2024-35
JULIANA SOARES MADEIRA	299.107-1	02/11/2023 03/11/2023 08/12/2023 09/12/2023 31/12/2023	11/04/2024 12/04/2024 15/04/2024 02/05/2024 03/05/2024	2500000092.001473/2024-31
PATRICIA ROBERTA LIMA MARQUES	286.991-8	12/02/2023 29/07/2023 20/01/2024	02/05/2024 03/05/2024 06/05/2024	2500000045.000797/2024-17
PAULO SÉRGIO SILVA DE QUEIROZ	299.117-9	09 /12 /2024	15 /04 /2024	2500000098.000337/2024-73
SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE	257.703-8	27/12/2023	08/04/2024	2500000121.000241/2024-71
GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS	298.538-1	23/03/2024	12/04/2024	2500000144.000473/2024-61

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº322/2024

Publicar a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.1968, a partir de 01.04.2024, ao Excelentíssimo Defensor Público **GABRIEL MACIEL CÂNDIDO**, matrícula nº **263.506-2**, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 172275. (Processo – SEI 2500000051.000709/2024-06).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº323/2024

Deferir o gozo de 08 (oito) dias de licença, em razão de falecimento de pessoa da família, ao Excelentíssimo Defensor Público **GABRIEL MACIEL CÂNDIDO**, matrícula nº **263.506-2**, a partir de 23.03.2024. (Processo – SEI 2500000051.000708/2024-53).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº324/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **VIRGÍNIA CÉLIA SARAIVA GONÇALVES MOURY FERNANDES**, matrícula nº **297.301-4**, de 15 (quinze) dias, a partir de 16.09.2024, referentes ao exercício de 2023. (Processo – SEI 2500000053.001263/2024-17).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº325/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **VERÔNICA NOGUEIRA DE MELO**, matrícula nº **104.982-8**, de 10 (dez) dias, sendo 05 (cinco) dias referentes ao exercício de 2022 e 05 (cinco) dias referentes ao exercício de 2024, a partir de 22.05.2024. (Processo – SEI 2500000053.001196/2024-22).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº326/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MAYARA PEREIRA CORDEIRO**, matrícula nº **297.673-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 12.06.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 12.08.2024. (Processo – SEI 2500000053.001161/2024-93).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº327/2024

Deferir o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao 3º decênio, à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA ZULEIKA RODRIGUES DE MESQUITA**, matrícula nº **111.151-5**, a partir de 16.04.2024. (Processo – SEI 2500000050.001090/2024-59).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº328/2024

Publicar a concessão de 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 06.03.2024, para à Excelentíssima Defensora Pública **CRISTIANA MARIA MAGALHÃES PESSOA DE MELO**, matrícula nº **297.285-9**, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 170659. (Processo – SEI 2500000047.000741/2024-42).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº329/2024

Deferir o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao 4º decênio, à Excelentíssima Defensora Pública **THAIS GUARANÁ MARTINS DE SIQUEIRA**, matrícula nº **087.836-7**, a partir de 06.05.2024. (Processo – SEI 2500000048.000504/2024-71).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº330/2024

Publicar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.1968, a partir de 20.03.2024, para à Excelentíssima Defensora Pública **MYRTA MACHADO RODOLFO DE FARIAS**, matrícula nº **297.273-5**, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 172453. (Processo – SEI 2500000058.001105/2024-17).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº331/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **JULIANA SOARES MADEIRA**, matrícula nº **299.107-1**, de 10 (dez) dias, a partir de 06.05.2024, referentes ao exercício de 2023. (Processo – SEI 2500000092.001468/2024-28).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº332/2024

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **GABRIEL GONÇALVES LEITE**, matrícula nº **297.304-9**, de 30 (trinta) dias, a partir de 02.05.2024, referentes ao exercício de 2024, passando para gozo oportuno. (Processo – SEI 2500000015.001758/2024-94).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº333/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA**, matrícula nº **298.487-3**, de 12 (doze) dias, a partir de 13.05.2024, referentes ao exercício de 2023. (Processo – SEI 2500000069.000480/2024-11).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº334/2024


Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA**, matrícula nº **298.487-3**, de 30 (trinta) dias, a partir de 19.08.2024, referentes ao exercício de 2024, passando para gozo oportuno. (Processo – SEI 2500000069.000480/2024-11).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº335/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **VANESSA SUÉLIA SARAIVA DE LUNA**, matrícula nº **298.540-3**, de 30 (trinta) dias, a partir de 15.02.2024, referentes ao exercício de 2024, passando para gozo de 22 (vinte e dois) dias, a partir de 15.02.2024, ficando um saldo de 08 (oito) dias para gozo oportuno, em virtude do início da Licença Maternidade. (Processo – SEI 2500000137.000094/2024-60).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

 <p>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p> <p>DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Henrique Costa da Veiga Seixas</p> <p>1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO Cloaldo Batista de Sousa</p> <p>2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO Dandy de Carvalho Soares Pessoa</p> <p>CORREGEDOR-GERAL Manoel Jerônimo de Melo Neto</p> <p>COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Joaquim Fernandes Pereira da Silva</p>	<p>CHEFE DE GABINETE João Duque Correia Lima Neto</p> <p>SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR Rafael Bento de Lima Neto</p> <p>SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS Rafael Alcororado Domingues</p> <p>SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL José Fabrício Silva de Lima</p> <p>SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL José Wilker Rodrigues Neves</p> <p>SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior</p> <p>SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL Michel Seichi Nakamura</p>	<p>SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS Gabriel Gonçalves Leite</p> <p>SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO Jeovana Carmen de Melo Colaço</p> <p>ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira</p> <p>Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez</p> <p>Ouidora-Geral Liliana Maria Cabral de Barros</p> <p>ASSESSORIA DE IMPRENSA Dany Amorim</p>	<p>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p> <p>Endereço: Rua Marquês Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330 Contato Telegram: (81) 994883026 e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br Instagram: @defensoriape Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco Twitter: DefensoriaPE</p> <p>www.defensoria.pe.def.br</p>
--	--	--	--

PORTARIA Nº336/2024

Deferir a anotação do Tempo de Contribuição prestado na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, durante o período de 18.01.2019 a 30.11.2022 e no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, durante o período de 01.12.2022 a 05.11.2023 ao Excelentíssimo Defensor Público **HUGO DE MELO LOBO**, matrícula nº **299.541-7**, perfazendo um total de 1.751 dias, correspondendo a 4 anos, 9 meses e 21 dias, nos termos da Lei nº6123/68.
(Processo – SEI 250000068.000401/2024-73).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº337/2024

Publicar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fundamento no art. 126 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.1968, a partir de 09.03.2024, para à Excelentíssima Defensora Pública **VANESSA SUÉLIA SARAIVA DE LUNA**, matrícula nº **298.540-3**, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 172298.
(Processo – SEI 2500000137.000087/2024-68).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº338/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ÉRIKA KARLA FARIAS MOURA DINIZ**, matrícula nº **263.261-6**, de 10 (dez) dias, a partir de 28.03.2024, referentes ao exercício de 2023, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 26.07.2024.
(Processo – SEI 2500000076.000107/2024-62).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº339/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **STEPHANIE CHRISTINE DE LIMA FONTENELE**, matrícula nº **298.092-4**, de 10 (dez) dias, a partir de 13.05.2024, referentes ao exercício de 2024 (1ª parcela).
(Processo – SEI 2500000013.001386/2024-16).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº340/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA EUGÊNIA TAVARES PESSÔA DE MELO MORAIS**, matrícula nº **131.189-1**, de 30 (trinta) dias, a partir de 15.04.2024, referentes ao exercício de 2024, passando para gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 22.04.2024.
(Processo – SEI 2500000048.000373/2024-22).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº341/2024

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 3º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 21.11.2014, à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **126.159-2**, a serem gozados em momento oportuno.
(Processo – SEI 2500000077.000425/2024-13).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

COMITÊ DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**

Aos 12 (doze) do mês de abril do ano em curso (12.04.2024), às 15h (quinze horas), reuniram-se, por intermédio de convocação oficial, presencialmente na Avenida Manoel Borba, nº640, nesta Capital, e de forma virtual por meio do aplicativo Google Meet, os membros integrantes do Comitê de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO:**Item I: Análise e aprovação da Deliberação Administrativa nº 001/2014.**

Objeto: Níveis de Segurança Aproximada.

Item II: Análise e deliberação sobre a segurança do Defensor Público-Geral.

Objeto: Implantação da Segurança Aproximada da autoridade.

III- ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO:

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Comitê de Segurança Institucional está integrado pela totalidade de seus membros: o Presidente, Defensor Público, Dr. Clodoaldo Battista de Sousa, e os demais membros, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, Dr. Wilton José de Carvalho, Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa, Dr. José Wilker Rodrigues Neves. Registre-se que o Cel PM RR José Henrique Marinho de Barros, integrante da Assessoria de Segurança Institucional DPPE, funcionará como Secretário da CSI nessa sessão. O Presidente do CSI declarou aberta a 1ª Reunião Ordinária do ano de 2024.

IV - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**Item I: Objeto: Níveis de Segurança Aproximada.**

Deliberação: O Presidente do CSI, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Membros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR a Deliberação Administrativa nº 001/2024-CSI.

Item II: Objeto: Implantação da Segurança Aproximada da autoridade.

Deliberação: O Presidente do CSI, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Membros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR a Implantação da Segurança Aproximada da autoridade..

Dr. **CLODOALDO BATTISTA DE SOUSA**

Presidente do CSI

Dr. **JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES**

Membro

Dra. **DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA**

Membro

Dr. **MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO**

Membro

Dr. **WILTON JOSÉ DE CARVALHO**

Membro

JOSÉ HENRIQUE MARINHO DE BARROS

Coronel PM RR

Secretário

Corregedoria-Geral**RECOMENDAÇÃO Nº06/2024 CGDP-PE**

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de comparecimento dos membros da Defensoria Pública em todas as audiências para as quais a Defensoria Pública foi previamente intimada e dá outras providências.

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 105, inciso XI, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e no art. 3º, inciso XII, da Resolução nº 10/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Regimento Interno da Corregedoria Geral).

CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria Geral expedir recomendações com o objetivo de orientar e fiscalizar a atividade funcional e a conduta dos membros da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO, nos termos do art. 129, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, do art. 47, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 20/1998 e do art. 21, inciso V, do Regimento Interno da Corregedoria Geral, que é dever do membro da Defensoria Pública “*atender ao expediente forense e participar dos atos judiciais, quando for obrigatória a sua presença*”;

CONSIDERANDO, nos termos do art. 9º, inciso V, da Resolução nº 05/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Código de Ética), que é dever dos membros da Defensoria Pública “*comparecer as audiências e sessões para as quais se encontrar intimados*”;

CONSIDERANDO que a distribuição dos dias e horários de trabalho do membro da Defensoria Pública entre lotação e acumulação deve ser de forma a satisfazer o interesse público, não cabendo, portanto, qualquer interpretação que autorize o não comparecimento às audiências designadas, seja na unidade jurisdicional onde exerce a titularidade, seja na unidade jurisdicional onde exerce a acumulação, independentemente do dia da semana, salvo se houver outra audiência designada para a mesma data e horário;

CONSIDERANDO a prática reiterada de membros da Defensoria Pública apurada no âmbito desta Corregedoria Geral;

RECOMENDA:

Art. 1º É obrigatório o comparecimento do membro da Defensoria Pública em todas as audiências para as quais a Defensoria Pública foi previamente intimada, seja na(s) unidade(s) jurisdicional (is) onde exerce a titularidade, seja na(s) unidade(s) jurisdicional (is) onde exerce a acumulação, independentemente do dia da semana e do horário.

§1º Compete ao membro da Defensoria Pública envidar esforços junto às unidades jurisdicionais onde atua a título de lotação e de acumulação, a fim de compatibilizar as pautas de audiência, de forma que não haja conflito de horário, valendo-se, dentre outros, da expedição de ofícios e de tratativas diretas com o(s) magistrado(s).

§2º Se, adotadas as providências previstas no parágrafo anterior, ainda houver designação de audiências para a mesma data e horário, deverão membro da Defensoria Pública comunicar imediatamente o conflito de audiências à Corregedoria Geral e aos respectivos Núcleos e Subdefensorias.

§3º A comunicação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), comprovando a adoção das providências previstas no §1º e informando a data e o horário das audiências conflitantes, os números dos processos e as respectivas unidades jurisdicionais, destacando para qual das audiências em conflito a Defensoria Pública foi intimada por último, a fim de que se verifique a disponibilidade de outro membro da Defensoria Pública para atuar no ato, bem como seja avaliada eventual incompatibilidade entre a lotação e a acumulação do membro da Defensoria Pública.

Art. 2º Ao tomar conhecimento de eventual descumprimento desta Recomendação, os respectivos Núcleos e/ou Subdefensorias deverão representar à Corregedoria Geral, para fim de apuração de falta funcional do membro da Defensoria Pública.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se e envie-se cópia a todos os membros da Defensoria Pública do Estado, por meio do SEI e e-mail funcional.

Recife, 13 de abril de 2023

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA

PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Contratos

Contrato Nº 034/2024 – Processo Licitatório Nº 012/2024, Inexigibilidade Nº 002/2024, com a empresa **JOSÉ VIEIRA DE SANTANA - TREINAMENTOS**, CNPJ/MF sob o Nº **28.413.152/0001-35**, que tem como objeto a **Prestação do Serviço de Curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratações Nº 14.133/2021, a ser Ministrada na Sede desta Defensoria.**

Vigência: 09 de Abril de 2024 até 07 de Junho de 2024.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000259, de 09 de Abril de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 09 de Abril de 2024.

Contrato Nº 033/2024 – Processo Licitatório Nº 009/2024, Dispensa Nº 005/2024, com a empresa **UNIBEM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº **11.157.925/0001-67**, que tem como objeto a **Prestação do Serviço de Cobertura Securitária (Seguro) para Obra de Engenharia, sem Alteração Estrutural, em Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.**

Vigência: 10 de Abril de 2024 até 06 de Março de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000253, de 04 de Abril de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Abril de 2024.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2021 – Processo Licitatório Nº 018/2021, Dispensa Nº 007/2021, com o senhor **MARCOS PANTALEÃO CÂMARA FERREIRA**, CPF/MF sob o Nº *****.320.404-****, com a finalidade de **Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como Reajustamento de Preços pelo INPC/IBG do Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Manoel Louro de Sena, Nº 238, Centro, Itapissuma, Pernambuco, CEP: 53.700-000.**

Vigência: 15 de Março de 2024 até 14 de Março de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000215, de 29 de Fevereiro de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de Abril de 2024.

ERRATA DAS PUBLICAÇÕES DO DIA 23 DE MARÇO DE 2024.**ONDE SE LÊ:**

Contrato Nº 030/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, com a empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ/MF sob o Nº **09.281.162/0001-10...**

Vigência: 1º de Abril de 2024 até 30 de Maio de 2024.

LEIA-SE:

Contrato Nº 030/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, com a empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ/MF sob o Nº **09.281.162/0001-10...**

Vigência: 1º de Abril de 2024 até 31 de Março de 2025.

ONDE SE LÊ:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2023 – Processo Licitatório Nº 010/2023, Pregão Eletrônico Nº 008/2023, com a empresa **EDUARDO MATHEUS ALVES ARAÚJO (ARAÚJO ENGENHARIA E CONSULTORIA)**, CNPJ/MF sob o Nº **32.902.733/0001-08...**

Local e Data de Assinatura: Recife, 21 de Março de 2024.

LEIA-SE:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2023 – Processo Licitatório Nº 010/2023, Pregão Eletrônico Nº 008/2023, com a empresa **EDUARDO MATHEUS ALVES ARAÚJO (ARAÚJO ENGENHARIA E CONSULTORIA)**, CNPJ/MF sob o Nº **32.902.733/0001-08...**

Local e Data de Assinatura: Recife, 11 de Abril de 2024.

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

Setor de Compras**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****Inexigibilidade nº 04/2024**

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 16/2024, Inexigibilidade nº 04/2024, fundamentada no inciso V do Art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, referente à locação do imóvel situado à Av. Capitão Eulino de Mendonça, nº 152, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP 55660-000, o qual servirá de núcleo avançado desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco., por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, com o valor global anual de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a pessoa física de Breno de Lemos Borba, CPF nº 072.516.654-17.

Comissão Permanente de Licitação**HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 10/2024, Pregão Eletrônico nº. 04/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de software de cálculos judiciais, via sistema web, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco., a pessoa jurídica Natalia Maria de Santana – Expert Consultoria, CNPJ nº 51.336.900/0001-45, no valor global anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

Recife, 10 de abril de 2024.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 13/2024, Inexigibilidade nº. 03/2024, fundamentada no art. 74, § 5º, da Lei 14.133/2021, referente à locação do imóvel situado à Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 49, Centro, Bom Conselho/PE, CEP 55.330-000, o qual servirá de núcleo avançado desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco., por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, no valor global anual de R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a pessoa física Valdecira Tenório Guedes de Souza, CPF nº 172.251.754-91.